

-----**ATA N.º 19/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 7 DE SETEMBRO DE 2020** -----

----- No dia sete de setembro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar que o texto lido na reunião do Conselho Geral da Escola Profissional Vasconcellos Lebre ficasse transcrito em ata. O Senhor Presidente questionou qual a data da realização da reunião do Conselho Geral, tendo o Senhor Vereador dito que se realizou depois da venda da escola. O Senhor Presidente não autorizou a transcrição, uma vez que não se tratava de um assunto de interesse municipal. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que há cerca de um ano esteve presente numa Reunião de Câmara pública, o Senhor Carlos Breda, o qual interveio no período do público sobre um processo da Divisão de Gestão

Urbanística e Planeamento Territorial. Informou o Senhor Vereador que o Senhor Carlos Breda o abordou através da rede social Facebook, referindo que haveria um documento falsificado, mencionando mais concretamente o carimbo e a assinatura que não é a dele. O Senhor Vereador disse que no seu entendimento o assunto deveria ser participado às entidades competentes pelo Município, pelo que iria facultar os documentos e elementos que estiveram na base desta denúncia. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se os mapas administrativos das freguesias tinham mudado. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que o limite administrativo não foi alterado, mas que poderia existir uma diferença entre o registo nas Finanças e o da Conservatória do Registo Predial. -----

4) Interveio o Senhor Presidente para deixar uma nota de agradecimento à Senhora Presidente da Câmara de Anadia pela solidariedade demonstrada aquando do incêndio na sede da Escola de Samba "Sócios da Mangueira". ----

5) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que vários munícipes analisaram os subsídios atribuídos às associações culturais, e que, no que respeita à Associação Meia Lua, a mesma tem sede social no concelho de Coimbra. Disse ainda o Senhor Vereador que esta associação é também apoiada pela Junta de Freguesia da Pampilhosa com a cedência gratuita de uma sala, e que recebeu subsídio da Câmara destinado às associações culturais, pelo que, deverá ser analisado o critério para a atribuição de subsídios. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que iria verificar a situação, mas que, caso se confirme, trata-se de falsificação de declarações, referindo que, numa reunião com a associação foi garantido pela mesma que a sede iria mudar para o Concelho da Mealhada, até porque já tinham o apoio da Junta de Freguesia da Pampilhosa. -----

6) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para informar que a iluminação pública desde a Urbanização Alto de Santo António até à rotunda de entrada na Pampilhosa tem estado desligada, e que, foi informada pela EDP

- Energias de Portugal que a situação decorre de pedido da Câmara. O Senhor Presidente negou que tivesse feito qualquer solicitação nesse sentido e disse que iria averiguar o que se passava. -----

7) Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para questionar qual o ponto da situação em relação aos destroços que continuam junto à estrada principal na Pampilhosa, uma vez que os mesmos continuam sem terem sido retirados. O Senhor Vice-Presidente disse que houve uma empresa que contratualizou com o particular para proceder à limpeza, referindo uma vez mais que foi informado de que a biomassa não arde com chama e não existe o perigo de incêndio. -----

8) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para deixar uma nota positiva quanto à reparação dos acessos ao Cemitério da Pampilhosa. -----

9) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

>> Cumpre-me informar que esta semana foram divulgados os resultados das Ecoescolas e das 15 inscritas, temos 11 escolas/Jardins de Infância que vão ser galardoadas com a Bandeira Verde:

1. CAPP - Centro de Assistência Paroquial de Pampilhosa -----
2. Centro Escolar do Luso -----
3. Escola Básica Nº 2 de Mealhada -----
4. Escola EB de Casal Comba -----
5. Escola Profissional Vasconcellos Lebre -----
6. Jardim de Infância da Pampilhosa -----
7. Jardim de Infância de Antes -----
8. Jardim de Infância de Canedo -----
9. Jardim de Infância de Casal Comba -----
10. Jardim de Infância de Quinta do Valongo -----
11. Jardim de Infância do Carqueijo -----

A Ecoescolas é um programa internacional coordenado em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) que se destina a todos os graus de ensino. A sua metodologia é inspirada nos princípios da Agenda 21 Local, visa garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma comunidade mais sustentável. -----

Na minha opinião estes projectos têm um efeito multiplicador em termos de alteração de

comportamentos e mentalidades, que ultrapassam várias gerações. Proponho que se envie uma carta de felicitações às 11 Ecoescolas, como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pela comunidade escolar, ao nível do desempenho ambiental das escolas e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações. -----

>> A Empresa TechnicDoor cuja sede da empresa se situa no Luso, venceu o concurso mundial de design “German Design Award”, concebido pelo “German Design Council”, um dos principais centros na área do Design que concede este prémio desde 2012, na categoria de “Special Mention” pela sua Porta Pivotante com Cortiça. -----

Proponho que se envie uma carta de felicitações ao Conselho de Administração por esta distinção e pelo seu contributo em levar o nome de Mealhada e da Vila do Luso além-fronteiras, como uma referência na área do desenvolvimento de produtos inovadores. -----

>> No passado sábado a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa comemorou o seu 94º Aniversário, pelo que enviei uma carta de felicitações em nome de todo o executivo, para assinalar esta data especial. -----

>> Informo que pela sexta época consecutiva, o CD Tondela escolheu o Luso para o estágio de pré-época e aos poucos está a retomar a afluência ao nosso Centro de Estágios. -----

>> Quero dar-vos conta de que na passada semana abriram ao público mais dois equipamentos municipais - Piscina Municipais de Mealhada e Cineteatro Messias - cumprindo com as regras sanitárias emanadas pela DGS para a pandemia de COVID-19. -----

10) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para se referir às obras na Piscina Municipal da Mealhada, questionando se podem ter acesso ao documento/informação que a Divisão de Administração e Conservação do Território costuma enviar para a Assembleia Municipal, uma vez que é mais extenso. O Senhor Vereador questionou ainda qual a taxa de execução atual da obra do Mercado Municipal da Mealhada. O Senhor Presidente disse que iria solicitar a informação aos serviços e que a obra do Mercado da Mealhada iria terminar perto da data prevista. -----

11) Interveio o Senhor Vice-Presidente para prestar informações sobre o regresso às aulas, mais particularmente na parte em que a Câmara irá intervir: -----

O ano letivo 2020/21 começa, no Agrupamento de Escolas da Mealhada (AEM), no dia 17 de setembro com diversas novidades para os cerca de dois mil alunos que o iniciam. A partir deste ano, a Câmara Municipal da Mealhada assume a responsabilidade de contratualização de todas as refeições escolares do Agrupamento. -----

Esta medida das refeições escolares de todo o Agrupamento estarem sob a responsabilidade e supervisão da Câmara Municipal irá promover o controlo da qualidade das refeições uma vez que irá existir uma grande atenção/controlo por parte da nossa área de Educação, conforme já vínhamos a fazer no ensino básico. -----

Para o ensino básico mantém-se o programa de fornecimento de lanches, de tarde, a preços simbólicos (máximo de 50 cêntimos), uma iniciativa que iniciou no passado ano letivo e mereceu a adesão da maior parte dos encarregados de educação. -----

No pré-escolar, cujo número de alunos tem vindo a crescer, obrigando, este ano, à constituição de um terceiro grupo no Luso, entra em funcionamento mais um jardim de infância – o de Casal Comba – inteiramente renovado e com mais um grupo de crianças. Este junta-se ao do Canedo e ao do Carqueijo que foram inaugurados no passado ano letivo. Às crianças deste primeiro nível de ensino, é disponibilizada uma animadora social, de acordo com as orientações do AEM, bem como as atividades de Atividade Física e Desportiva, Inglês e Música, inteiramente gratuitas. ----

A Escola Secundária da Mealhada contará, a partir deste ano, com a “Sala do Futuro”, um "ambiente inovador de aprendizagem", que procura motivar todos os alunos, de forma inovadora, para o conhecimento, recorrendo às mais diversas tecnologias, desde painéis tácteis abstratos a kits de robótica. A equipa multidisciplinar que atua no âmbito deste projeto de combate ao insucesso escolar, composta por dois terapeutas da fala, um musicoterapeuta e um técnico de tecnologias da informação e comunicação, mantém-se, procurando o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos alunos e ajustando o seu processo de ensino/aprendizagem para assim aumentar os níveis de sucesso escolar. -----

Em sintonia com o Agrupamento, no âmbito do Programa Escola Digital, a Câmara formalizará uma candidatura para aquisição de equipamentos tecnológicos, complementando, assim, a aquisição de material informático para alunos que o não tinham, aquando da suspensão presencial de aulas por causa da pandemia. -----

Relativamente à preparação do ano letivo no âmbito da prevenção de controlo da pandemia de

COVID-19, o Município e o AEM acreditam ter adotado as medidas necessárias com vista à salvaguarda da comunidade escolar. O plano está organizado, tanto quanto possível, de forma a promover o distanciamento físico assim como minimizar a concentração de alunos, nomeadamente durante os intervalos. Os alunos terão sempre aulas em salas fixas, tendo para isso a autarquia deslocado alguns equipamentos entre estabelecimentos de ensino. Os intervalos serão organizados em tempos diferentes e as salas de aula terão disponibilizados lugares individuais, de forma a evitar o contacto frontal e promover um maior distanciamento entre alunos. Os alunos ocupam sempre os mesmos lugares e sempre que as condições climatéricas o permitam, as janelas e portas da sala de aula estarão abertas para bom arejamento dos espaços. Os alunos irão colaborar na higienização das salas, podendo ingerir lanches simples que trazem consigo, pois, os bares estão fechados. O acesso à escola é reservado a alunos, professores, assistentes operacionais/técnicos. Excepcionalmente e com solicitação prévia pode ser concedida autorização a outros. Os refeitórios escolares funcionam durante mais tempo, por forma a evitar aglomerados de alunos. O número de assistentes operacionais está completo com o recrutamento de 3 novos funcionários. A este número acresce um número significativo de Contratos Emprego Inserção (CEI), contratualizados para reforço. -----
Funcionários, professores e alunos do Agrupamento já fizeram ou irão fazer testes à COVID-19. Também os transportes coletivos foram ajustados aos horários dos alunos de forma a garantirem uma resposta adequada. -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar se continuava a haver a distribuição do lanche da tarde no 1.º ciclo. O Senhor Vice-Presidente disse que sim. A Senhora Vereadora questionou como iriam funcionar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular. O Senhor Vice-Presidente informou que já tinha sido lançado o concurso na plataforma, e que vai manter-se o modelo dos anos anteriores. -----

12) Interveio uma vez mais o Senhor Vice-Presidente para informar que em 15 de maio de 2020 receberam um documento da ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguieira, com um conjunto de medidas destinadas ao tecido empresarial de forma a minimizar os efeitos da pandemia. Uma dessas medidas “compre localmente”, tinha por grande objetivo levar a população a

fazer a aquisição de bens e serviços no Concelho. Disse que por proposta do executivo, decidiram colocar nesta iniciativa 20.000,00€ (vinte mil euros), a serem distribuídos por três sorteios. O primeiro a 4 de agosto, o segundo a 1 de setembro e o terceiro a 20 de outubro. Após dois sorteios, ou seja, dois terços do projeto já executados, têm a salientar alguns dados relevantes: 100 000 (cem mil) senhas já foram sorteadas; valor mínimo de receita 1.000.000,00€ (um milhão de euros); adesão de 165 (cento e sessenta e cinco) estabelecimentos; 220 (duzentos e vinte) prémios já foram entregues no valor de 50,00€ (cinquenta euros) cada; 2 (dois) prémios de 500,00€ (quinhentos euros), um na freguesia da Vacariça e outro na freguesia da Pampilhosa. Referiu ainda que, em todo este processo o envolvimento da juntas de freguesia tem sido extremamente importante, uma vez que são entidades locais, próximas da comunidade, e que têm tido um papel de relevo quer na distribuição das senhas, quer na recolha das mesmas. -

13) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para dar nota de que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Antes tinha feito vinte e cinco anos de existência, pelo que sugeriu o envio de felicitações pela atividade desenvolvida. -----

14) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir o encerramento do BPI Mealhada. O Senhor Presidente disse que há cerca de um ano que já lhe tinham falado no assunto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a Ata n.º 17/2020, da reunião ordinária de 17/08/2020, não enviada pelos serviços, será apreciada na próxima Reunião de Câmara. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR: O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião às 10 horas e 48 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade

com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - VENTILADORES COM MONITORIZAÇÃO – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 10493): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, para aquisição de ventiladores com monitorização, e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Arminda Martins, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, tendo o Senhor Presidente usado de voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 89.º, da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovar a atribuição de apoio no montante de 67.500,00€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros)+IVA (83.025,00€), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, valor esse já cabimentado no âmbito do Despacho n.º 11/2020 de 25/03/2020, o qual foi remetido para conhecimento da Câmara na reunião de 04/05/2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" apresentaram a seguinte Declaração de voto: -----

"Tendo em conta as explicações que tivemos oportunidade de ouvir em Reunião de Câmara, prestadas pelo Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada e pelo Senhor Diretor Clínico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, percebemos, que a intenção divulgada publicamente de apoiar o Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada na aquisição de ventiladores para a doença COVID-19, não era de facto a justificação para a troca de "dois ventiladores obsoletos" que estão a ser utilizados nos blocos operatórios desta instituição de saúde. Assim sendo, face à escassez de recursos financeiros do Município, entendemos não ser prioritário

este apoio pontual, frisando duas questões distintas: -----

1 – A recente doação do imóvel que permite consolidar o projeto de alargamento do lar; -----

2 – A proposta que votaremos hoje e que abre uma nova fase da gestão financeira municipal, na contração de um empréstimo bancário no valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros). -----

Por este conjunto de razões votamos contra." -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho, compareceu na reunião, às 10 horas e 56 minutos. -----

3. IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO – RESTAURO EXTERIOR DA IGREJA DE CASAL COMBA - PEDIDO DE SUBSÍDIO (MGD N.º 9945): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de subsídio apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Casal Comba, para o restauro do exterior da Igreja de Casal Comba, e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o apoio no montante de 4.890,00€ (quatro mil e oitocentos e noventa euros), devendo ser remetido para cabimento orçamental. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. PARÓQUIA DE SANT'ANA DA MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANT'ANA - PEDIDO DE SUBSÍDIO (MGD N.º 9946): ----

A Câmara Municipal analisou o pedido de subsídio apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Mealhada, para requalificação da Igreja Matriz de Sant'Ana, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 8.528,50€ (oito mil quinhentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. CLUBE DESPORTIVO DO LUSO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA

ALUGUER DE CONTENTORES/BALNEÁRIOS DO CAMPO MUNICIPAL

JORGE MANUEL – LUSO (MGD N.º 7798): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para agradecer a disponibilidade por parte do Senhor Vice-Presidente para agendamento de uma visita ao local, a qual, por questões profissionais e pessoais, não foi possível. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Clube Desportivo do Luso, para o aluguer de contentores/balneários para a época desportiva 2020/2021, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 8.979,00€ (oito mil novecentos e setenta e nove euros), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. SOCIEDADE MANGUEIRENSE “SÓCIOS DA MANGUEIRA, ESCOLA DE SAMBA” – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 10940): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Escola de Samba Sócios da Mangueira, na sequência do incêndio ocorrido no dia 9 de agosto de 2020, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 10.351,05€ (dez mil trezentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos) para aquisição de instrumentos musicais, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. CADES – PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO (MGD N.º 10941): ----

A Câmara Municipal analisou o pedido de subsídio apresentado pela Associação CADES - Cooperação Artística, Desportiva, Educativa e Social, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) para pagamento de doze meses de renda

de um espaço onde irão funcionar, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA EUROPA SENIORES FEMININOS E TORNEIO EUROPEU SUB17 FEMININOS “BANDEIRA DA ÉTICA” - INFORMAÇÃO (MGD N.º 9911): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Federação de Patinagem de Portugal, para a realização do Campeonato da Europa Seniores Femininos e do Torneio Europeu Sub17 Femininos “Bandeira da Ética”, e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir apoio no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA N.º 49/2020 – FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 2 MILHÕES DE EUROS (MGD N.º 8399): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 49/2020, de 02/09/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 49/2020-----

FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 2 MILHÕES DE EUROS -----

Considerando que: -----

1. No quadro do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), o Município de Mealhada pretende contratar um empréstimo bancário de 2 milhões de euros para financiamento de investimentos previstos no seu plano plurianual de investimentos (PPI), designadamente a construção do novo edifício municipal; -----
2. O Município cumpre os limites de endividamento previstos nos números 1 e 3 do artigo 52.º do RFALEI, conforme demonstrado na informação n.º 41/2020 da Divisão Financeira (Anexo I).

Saliente-se que foi, entretanto, alterado o quadro legal aplicável às regras de endividamento das autarquias locais, para os anos de 2020 e 2021, através do regime especial previsto no artigo 2.º da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, que habilitaria o Município a proceder a contratação do empréstimo, ainda que não fosse cumprido o limite previsto no n.º 3 do artigo 52.º do RFALEI. --

3. Foram convidadas a apresentar proposta 6 instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 22 de julho de 2020, na informação n.º 41/2020 da Divisão Financeira (Anexo I); -

4. Do relatório de análise das propostas apresentadas, constante da informação n.º 45/2020 da Divisão Financeira (Anexo II), resulta que a mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, com uma taxa de juro indexada à Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,5%, sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas; -----

5. Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do RFALEI, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no caso em apreço, terão de ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções. -----

PROPONHO QUE: -----

1. A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, de 22 de julho, exarado na informação n.º 41/2020 da Divisão Financeira (Anexo I), nos termos do qual foi autorizada a abertura do procedimento de contratação de empréstimo a longo prazo, no valor de 2 milhões de euros; ----

2. A Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprove e submeta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico: -----

> A autorização da contratação do financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme análise constante do relatório de análise das propostas (Anexo II); -----

> A autorização para a celebração do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito, nos termos da minuta de contrato, que consta do anexo III, e que faz parte integrante desta proposta. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que não tem expectativas de utilizar o montante do empréstimo até ao final do mandato, uma vez que a Câmara não precisa de recursos financeiros para fazer tudo aquilo que tem para executar, e que esta é uma medida preventiva, que pretende que as obras com maior valor orçamental, tanto as que estão em curso, como as que entrarão nos próximos tempos, tenham garantia de financiamento. O Senhor Presidente acrescentou que, na sua perspetiva, em 2022, haverá cortes e que não acha correto que quem iniciar o mandato tenha constrangimentos financeiros. Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar que, sendo esta proposta uma medida de prevenção, se era mesmo necessário avançar com o empréstimo. O Senhor Presidente disse que sim. Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para questionar se a ideia é criar uma válvula de segurança. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente. Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho e questionou se não seria melhor fazer o empréstimo na altura, se precisassem. O Senhor Presidente reafirmou que não perspetiva utilizar qualquer montante desta verba, mas aconselhou que seja feito agora, porque neste momento há muito crédito e barato e que a proposta apresentada é a mais vantajosa, uma vez que não acarreta custos no caso do dinheiro não ser utilizado, informando ainda que o financiamento fica aprovado, mas não contraído. Disse ainda o Senhor Presidente que achava preferível pedir o financiamento, do que, caso haja necessidade, sobrecarregar as famílias com aumento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, não distribuição do IRS – Imposto sobre Rendimentos, entre outros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 22/07/2020, exarado na informação n.º 41/2020 da Divisão Financeira, nos termos do qual foi autorizada a abertura do procedimento de contratação de empréstimo a longo prazo, no valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros). -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais — aprovar, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico:

> A autorização da contratação do financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme análise constante do relatório de análise das propostas, que consta no anexo II, o qual se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

> A autorização para a celebração do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito, nos termos da minuta de contrato, que consta do anexo III, o qual se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" apresentaram a seguinte Declaração de voto: -----

"Votamos contra este processo de financiamento iniciado por despacho do Senhor Presidente de 22 de julho de 2020, por diversas razões. Pela incerteza orçamental aventada pelo Senhor Presidente, sendo que a justifica com informações da última semana, mas deu início ao processo no mês de julho. Também pela escassez de objeto que justifique que o Município passe a dispor destes 2 milhões de euros, tanto mais que a única mais objetiva se refere a "para financiamento de investimentos previstos no PPI, designadamente a construção do novo edifício municipal", coisa que não foi minimamente usada como argumentação na apresentação do ponto nesta reunião. Depois, pela discricionariedade que o empréstimo desta dimensão parece apresentar em termos de utilização por parte de um Executivo Municipal que apenas se

compromete com aquilo que está “previsto”. Sendo que aquilo que está previsto é pouco claro e não tem qualquer compromisso assumido com datas, localizações, montantes de investimento, ou qualquer outra informação, remetendo-nos para documentos formais que não obrigam nem informam em termos de execução datada qualquer obra ou promessa. -----

Assim sendo, entendemos não votar favoravelmente, mas sim contra esta nova fase da gestão financeira municipal por ter objetivos pouco claros e politicamente frágeis”. -----

10. PROPOSTA N.º 50/2020 - NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS PARA A DENOMINAÇÃO E IMAGEM DA BICICLETA PARTILHADA DE MEALHADA (MGD N.º 8393): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 50/2020, de 02/09/2020, apresentada pela Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 50/2020-----
NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS PARA A DENOMINAÇÃO E IMAGEM DA BICICLETA PARTILHADA DE MEALHADA -----

O Município de Mealhada apresentou o projeto “Mealhada +: bicicleta, educação e sustentabilidade”, ao Fundo Ambiental no âmbito do Aviso n.º 7779/2020, do eixo temático “Descarbonizar a Sociedade”. -----

A atividade 2, intitulada “Mealhada Bike Lab – laboratório da bicicleta” está prevista a implementação de um sistema de bikesharing colaborativo, envolvendo a autarquia, escolas, empresas e a comunidade em geral, que se traduzirá num projeto piloto. Assim, pretende-se iniciar um processo participativo para a definição da imagem da bicicleta e sua denominação. ---

O referido concurso tem preocupações com as orientações sanitárias da DGS e com a redução da utilização do papel, pelo que privilegia a participação em formato digital. -----

De acordo com o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal aprove as Normas do Concurso de Ideias para a denominação e imagem da Bicicleta Partilhada de Mealhada. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----
Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar se já estão previstos os troços da ciclovia e quais as freguesias que estão previstas que participem no mesmo. A Senhora Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, informou que os troços vão ser feitos com base na auscultação da comunidade escolar e que ainda só estão definidas as grandes linhas do projeto. Disse ainda a Senhora Chefe de Gabinete que o projeto piloto não vai ter custos para o utilizador, o valor máximo da candidatura é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e para 30/40 bicicletas partilhadas o custo ascende a cerca de 70.000,00€ (setenta mil euros). Referiu que se trata também de um projeto que pretende sensibilizar a população. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 50/2020, referente às Normas do Concurso de Ideias para a Denominação e Imagem da Bicicleta Partilhada de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 8338): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de agosto de 2020, no valor total de 1.354.431,95€ (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos). -----

12. ESPAÇO INOVAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 190/2020 - RELATÓRIO N.º 11 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS À UTILIZAÇÃO DE SALAS DE TRABALHO (MGD N.º 8228): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 190/2020, de 27/08/2020, da Técnica Superior Lúcia Morais, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 190/2020-----

INFORMAÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO N.º 11 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS À UTILIZAÇÃO DE SALAS DE TRABALHO DO ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA -----

No âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Espaço Inovação Mealhada, a Comissão de Avaliação de candidaturas à utilização de salas de trabalho do Espaço Inovação Mealhada procedeu à elaboração do relatório n.º 11, referente à análise e avaliação de três candidaturas apresentadas pelos promotores dos projetos 4ECOSystem, ReadyTeam e Social Training Center. -----

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4, do artigo 17.º do referido regulamento, compete à Câmara Municipal da Mealhada a decisão final sobre as candidaturas. -----

A Técnica Superior, (Lúcia Morais) -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar se todas as candidaturas tinham sido aprovadas. O Senhor Vereador Nuno Canilho respondeu afirmativamente e informou que havia a possibilidade de acolher as três candidaturas no Espaço Inovação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 190/2020, referente ao Relatório N.º 11 da Comissão de Avaliação de Candidaturas à Utilização de Salas de Trabalho do Espaço Inovação Mealhada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MANUTENÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MEALHADA – “REF.ª A” (MGD N.º 8172): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8172 de 26/08/2020, do Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/08/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de manutenção, higiene e limpeza, no cemitério municipal de Mealhada – Ref.ª A” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Cecília Maria Moreira de Melo,

pelo preço base mensal de 800,00€ (oitocentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MANUTENÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, E ABRIR E ATERRAR SEPULTURAS PARA INUMAÇÃO DE CADÁVERES, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MEALHADA – “REF.ª B” (MGD N.º 8173): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8173 de 26/08/2020, do Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/08/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de manutenção, higiene e limpeza, e abrir e aterrar sepulturas para inumação de cadáveres, no cemitério Municipal de Mealhada – Ref.ª B” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Horácio António Santos de Jesus, pelo preço base mensal de 800,00€ (oitocentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE LEITOR DE CONTADORES DOMÉSTICOS DE MEDIÇÃO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS COM FATURAS AOS CONSUMIDORES, EM TODO O CONCELHO (MGD N.º 8175): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8175 de 26/08/2020, do Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/08/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de

serviços, na modalidade de avença, de leitor de contadores domésticos de medição de água e distribuição de cartas com faturas aos consumidores, em todo o concelho” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Cátia Mesquita Borges Nogueira, pelo preço base mensal de 800,00€ (oitocentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

16. EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – ANÁLISE DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL PELA EMPREITEIRA – INFORMAÇÃO (MGD N.º 7842): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para solicitar alguns esclarecimentos, os quais foram prestados pela Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 14/08/2020, que aprovou a Informação de 14/08/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, na qual se conclui que: -----

1) A resolução operada pela empreiteira por mera declaração ao dono da obra afigura-se--nos ilícita, quer do ponto de vista material, por as causas invocadas para a fundamentar não procederem, quer do ponto de vista formal, por preterição do tribunal judicial, o que a torna ineficaz, perante a Câmara Municipal, pelo que não produzirá os efeitos que tenderia a produzir. -----

2) Ainda que hipoteticamente estivesse em causa o **incumprimento de obrigações pecuniárias – certas, exigíveis e líquidas** – pelo contraente público por período superior a seis meses ou caso o montante da dívida excedesse 25% do preço contratual, a empreiteira apenas poderia resolver o contrato mediante declaração ao contraente público, a qual apenas produziria efeitos 30 dias após a sua receção. Ora, a comunicação foi feita, primeiramente, por mensagem de

correio eletrónico remetida às 19h19m do dia 26 de julho, sendo que a empreiteira removeu todos os bens e equipamentos da obra, no dia anterior, pelo que se teria também de considerar a resolução ineficaz perante a Câmara Municipal. -----

3) Face à ineficácia da resolução, bem como à retirada de todos os equipamentos e materiais da obra, por parte da empreiteira, afigura-se-nos reunidas todas as condições para que o dono da obra proceda à resolução do contrato de empreitada, por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à co-contratante, o qual consubstancia uma grave violação das obrigações contratualmente assumidas por esta, com repercussões negativas para toda a comunidade escolar, nos termos plasmados na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP. -----

4) Ao invés de se proceder à resolução do contrato de empreitada, o dono da obra tem a possibilidade de recorrer à figura prevista no artigo 318.º-A do CCP, e de impor à Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a cessão da sua posição contratual à concorrente classificada em 2.º lugar no procedimento pré-contratual, a Sisfoz, Montagens Elétricas, Lda., desde que esta aceite tal cessão.

5) Não obstante, antes de proferida decisão de resolução contratual ou de cessão da posição contratual, deverá dar-se cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, devendo a empreiteira ser notificada para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito à audiência de interessados. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e o Técnico Superior Rui Santos, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

17. PROJETO DE 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO CONCELHIO (PIRPEC) – INFORMAÇÃO (MGD N.º 8406): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8406/2020, de 02/09/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 8406/2020-----

PROJETO DE 2ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO CONCELHIO (PIRPEC) -----

A Câmara Municipal de Mealhada em reunião ordinária de 6 de julho de 2020, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) deliberou desencadear o início do procedimento de alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio |PIRPEC| e promover a sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Mealhada e nos locais de estilo. -----

Foi fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação, para a constituição como interessados tendo em vista a subsequente apresentação de contributos (proposta/sugestões/observações) para a elaboração do projeto de 2.ª Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC). -----

O início do presente procedimento regulamentar foi objeto de publicitação na página institucional do Município de Mealhada na Internet em 13/07/2020. -----

O período para a constituição como interessados com faculdade de apresentação de contributos para a elaboração do regulamento decorreu de 13 de julho a 24 de julho de 2020, sem que tal se tenha verificado. -----

O cumprimento de todas as formalidades acima identificadas e a não constituição de interessados permite a prossecução do procedimento. -----

Nestes termos, submeto à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de 2.ª Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC), que junto se anexa. -----

A natureza da matéria objeto do presente projeto de alteração deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, sujeita à disciplina do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado e publicado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pelo período

de trinta dias úteis, a qual será objeto de publicação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Mealhada na Internet e por Edital a afixar nos locais de estilo. -----

O prazo será contado a partir da data da publicação do Aviso na 2.ª série do Diário da República. O Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC) ficará disponível na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12 C - R/chão, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, bem como na página institucional do Município de Mealhada na Internet. -----

Os interessados podem dirigir as suas sugestões à Câmara Municipal de Mealhada via postal, ou para o endereço eletrónico dgupt@cm-mealhada.pt ou junto dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística. O presente projeto de regulamento será posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal de Mealhada, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À Consideração Superior. -----
Mealhada, 2 de setembro de 2020 -----

A chefe de divisão de gestão urbanística e planeamento territorial -----
Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa -----

Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para referir que este programa de incentivo só se aplica a edifícios ocupados, afastando a possibilidade de recuperação do edificado degradado. Disse que na sua opinião, essa situação devia estar salvaguardada, até porque não se vai de encontro aos objetivos plasmados no artigo 1.º do regulamento. A Senhora Chefe da Divisão disse que nesses casos as pessoas têm outros mecanismos, porque são intervenções de grande monta, realçando que o máximo de investimento no âmbito do PIRPEC - Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio, é de 10.000,00€ (dez mil euros). A Senhora Vereadora disse que se estava a referir a edifícios que ainda têm condições mínimas de habitabilidade e que não exigem um investimento muito avultado. A Senhora Chefe de Divisão frisou que

se pretende evitar o apoio a quem não precisa, objetivo que foi também sublinhado pelo Senhor Presidente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de 2ª Alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC), remetendo o mesmo para consulta pública, nos termos previstos na transcrita informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- DANIEL MORAIS TABUADO FERREIRA – Proc.º N.º 32/2019/765 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, de 12/08/2020, e deliberou, por unanimidade, e nos termos nela propostos, emitir informação favorável ao Pedido de Informação Prévia, condicionada ao cumprimento de: -----

a) Elaboração de nova medição acústica que demonstre a alteração de níveis de ruído para valores inferiores aos limites de exposição previstos no RGR para os usos comércio/serviços e ao cumprimento das disposições constantes no n.º 7 do artigo 12.º do RGR; -----

b) Correção da inclinação da rampa de acesso à garagem de forma a ser viável a sua correta utilização; -----

c) Instalação de uma boca-de-incêndio no local que será integralmente executada pelos serviços do Município da Mealhada, sendo os custos suportados pelo utilizador. Para os devidos efeitos o munícipe deverá requerer, durante a fase de realização dos trabalhos de construção das moradias, a execução da boca-de-incêndio juntamente com o pedido do ramal domiciliário. -----

d) Ser assegurado na execução dos trabalhos de demolição o cumprimento de todas as normas de segurança, quer para operários, quer para terceiros, bem

como todas as regras de execução dos trabalhos e toda a área envolvente ao edifício seja vedada a estranhos, de modo a garantir-se a segurança do público;
e) Cumprimento das condições referidas no ponto 8 da mencionada informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- ANDREIA ISABEL DAS NEVES MORGADO – Proc.º N.º 22/2020/213 -----

Interveio o Senhor Presidente para referir ter votado contra o projeto e que por isso o tenha remetido para apreciação da Câmara, o qual, por uma questão de coerência vota contra. A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para informar que votava contra, suportada naquilo que referiu na Reunião de Câmara de 27 de maio de 2019. Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que, face à informação dos serviços, votava a favor tal como na deliberação anterior. -----

A Câmara Municipal analisou as Informações Técnicas subscritas pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e pela Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, de 29/07/2020 e 26/08/2020, respetivamente, referente às infraestruturas de redes de água, saneamento e arruamentos, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira, Sónia Branquinho e Nuno Canilho, e com os votos contra do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Arminda Martins, aprovar os encargos estimados com a execução das mencionadas infraestruturas pela requerente: -----

- 1.310,00€ (mil trezentos e dez euros) +IVA, relativos ao prolongamento da rede de distribuição de água, sendo o prédio servido por rede de drenagem de saneamento na zona tardoz; -----

- 6.620,00€ (seis mil seiscentos e vinte euros) + IVA, relativos aos trabalhos de pavimentação e drenagem. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 35 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
